

RESUMO EXECUTIVO

362ª Reunião

293ª Ordinária

Data: 16/12/2024

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Roberto Maia (**suplente da Coordenadora da CIB/AM**)

Local: Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

ITEM I – Apreciação e aprovação da Ata da 361ª (trecentésima sexagésima primeira) 292ª (ducentésima nonagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 25.11.2024. O senhor Roberto Maia inicia a reunião que se dará na modalidade híbrida, presencial e online através do Teams. Confirmado o quórum, o senhor Roberto Maia, suplente da coordenadora da CIB, inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que acompanham pela internet de seus municípios, ele agradece a presença de todos.

ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: Subitem ITEM 2.1 Proc. 01.01.017101.043967/2024-89, 043829/2024-08, 043941/2024-30, 044463/2024-86, 044125/2024-44 (JUNTADA) – CONVALIDAÇÃO – Resoluções nº 088, 089, 090, 091 e 093/2024 AD REFERENDUM que aprovaram solicitação de incremento de recurso de custeio MAC para dar continuidade aos serviços em saúde pública nos municípios de Tefé, Careiro, Urucurituba, Guajará e Nhamundá/AM. **Relatora: Sra. Lyana da Silva Portela – Coordenadora Regional de Regulação – CER/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata o presente Parecer sobre Convalidação da Resolução CIB/AM Nº 088, 089, 090, 091 e 093/2024 AD REFERENDUM, que visa à análise dos pleitos apresentados pelos municípios de Careiro, Urucurituba, Nhamundá, Guajará e Tefé, conforme processos mencionados, objetivando a concessão de recursos financeiros adicionais destinados à cobertura de despesas emergenciais no âmbito da saúde pública, com base na Portaria GM/MS nº 3.160/2024. **SÍNTESE DO PROCESSO:** A análise técnica de cada solicitação demonstra que os municípios mencionados apresentam necessidade urgente de recursos financeiros adicionais para custear serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), devido às dificuldades ocasionadas pela estiagem e outras emergências em saúde pública. Em todos os casos, o recurso solicitado será destinado a manter a funcionalidade das unidades hospitalares e a ampliar o atendimento à população afetada. Considerando que o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às emergências em saúde pública, justamente onde paira tal requisição. Portanto, manifesto-me **FAVORÁVEL** à convalidação das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM nº 088, 089, 090, 091 e 093/2024 que aprova a solicitação de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé, Careiro, Urucurituba, Guajará e Nhamundá/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública. **CONSENSUADA. ITEM 2.2 Proc. 01.01.017101.044552/2024-22 – CONVALIDAÇÃO – Resolução nº 092/2024 AD REFERENDUM** que aprovou a solicitação de recurso extra que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde pública dentro dos serviços de Atenção à Saúde da População (parcela única) a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais) para o município de Eirunepé/AM. **Relatora: Sra. Priscilla Lacerda – Chefe do Departamento de**



Planejamento/DEPLAN/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO: Trata da anuência na CIB para Convalidação da Resolução Ad Referendum nº 092, de 14/11/2024, que dispõe da solicitação de aprovação de recurso extra (custeio MAC) que será aplicado conforme o Plano Emergencial em Saúde Pública, dentro dos serviços de atenção à saúde da população, a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde, em parcela única, no valor de R\$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais) para o município de Eirunepé/AM. **DA ANÁLISE:** O período de estiagem que assola o município de Eirunepé, vem trazendo como consequência um aumentando significativo das demandas de atendimento para a população, em especial aos ribeirinhos, comprometendo assim, todas as ações e serviços de saúde, que precisam ser direcionadas para esta ocasião. O recebimento do referido recurso permeia a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na rede assistencial especializada de saúde do município de Eirunepé. Tendo em vista que está acostado ao Processo nº 01.01.017101.044552/2024-22, o Plano Municipal de Resposta e Emergência em Saúde Pública em virtude da Estiagem do Município de Eirunepé – AM e o Parecer Técnico da área, os quais embasaram a aprovação do pleito de acordo com a Resolução CIB nº 092 Ad Referendum de 14/11/2024. **CONSENSUADA. ITEM 2.3 Proc. 01.01.017101.042818/2024-00 - CONVALIDAÇÃO** - Resolução nº 095/2024 AD REFERENDUM que aprovou a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao enfrentamento do período de estiagem no estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Laís Ferreira – Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde – SEAESP/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se do OFÍCIO Nº 3719/2024-GAB/SES-AM datado de 01 de novembro de 2024, é um documento enviado pela Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM) ao Ministério da Saúde com o intuito de pleitear o repasse de recursos financeiros destinados ao enfrentamento do período de estiagem no estado. Esses investimentos têm como principal objetivo a melhoria do acesso da população aos serviços e ações de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente durante o período desafiador da estiagem no estado. Considerando Resolução CIB n.º 095/2024 Ad Referendum de 21/11/2024, correspondente, à solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme plano de aplicação contido no referido instrumento. Em face do exposto nesta relatoria, manifesto-me FAVORÁVEL, a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao enfrentamento dos impactos da estiagem no Estado, reconhecendo a importância de tais investimentos para a melhoria do acesso da população aos serviços e ações de saúde no âmbito do SUS. A atuação rápida e eficaz é essencial para mitigar os efeitos da estiagem na saúde pública e assegurar que a população, especialmente a mais vulnerável, tenha acesso aos cuidados necessários durante este período desafiador. **CONSENSUADA. ITEM 2.4 Proc. 01.01.017101.045736/2024-00 - CONVALIDAÇÃO** - Resolução nº 099/2024 AD REFERENDUM que aprovou a proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Nívia Barroso Harb – Secretária Executiva do FES. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se da solicitação de aprovação da proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas. **DO ENTENDIMENTO CONCLUSIVO:** Isto posto, é de parecer dessa relatoria pela convalidação da RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2024



AD REFERENDUM, de 22 novembro de 2024, que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas. O Sr. Dario questiona se em algum lugar do plano está contemplada a instalação de 9 núcleos de regulação e o prazo para que isso ocorra? A Sra. Laís afirma que os 9 núcleos estavam contemplados pela lógica do MS, porém em um segundo momento em conversa com o André do MS, foi enviado de fato as regionais que fariam a abertura do plano, mas que ele não é tão frutuoso frente a geografia daquelas regiões. Já o prazo não ficou claramente definido, e vão definindo conforme a execução, por ser um plano flexível e tem possibilidade de repactuações futuras. **CONSENSUADA. ITEM 2.5 Proc. 01.01.017101.046268/2024-90** – Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaus para recebimento dos medicamentos da TARV diretamente na Diretoria de Logística da SEMSA MANAUS. **Relator: Sr. Augusto Zany dos Reis– Diretor Técnico da FVS/AM – ROSEMARY COSTA PINTO. DO ASSUNTO:** Trata o presente, acerca de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaus em receber os medicamentos da TARV diretamente em sua Diretoria de Logística (SEMSA Manaus). **DO PARECER:** Considerando as justificativas apresentadas, e ainda, o objetivo de ofertar o acesso à Terapia Antirretroviral (TARV) em até sete dias, oportunizando ao indivíduo após o conhecimento do status sorológico, iniciar o tratamento para o vírus HIV de forma precoce, evitando assim, a progressão para AIDS com possível evolução ao óbito; Deste modo, manifesto parecer favorável à Descentralização dos medicamentos que compõe a TARV, da Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA), com logística direta, via Ministério da Saúde para a Central de Abastecimento Farmacêutico (Diretoria de Logística – DLOG) da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus; e, Entende-se que esse processo dará maior autonomia e agilidade à SEMSA Manaus na oferta dos medicamentos aos usuários do serviço, de forma a dar maior brevidade ao tratamento do HIV. **CONSENSUADA. ITEM 2.6 Proc. 01.01.017101.044900/2024-61 CONVALIDAÇÃO** – Resolução nº 107/2024 AD REFERENDUM que aprovou recebimento de incremento de recurso custeio MAC, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para o município de Parintins/AM. Relator: Sr. Thiago Bentes Jucá - Diretor do DERAC/SEAESP/SES-AM. **ASSUNTO:** Dispõe sobre o Ofício nº 0153/2024 – SEGAB, o qual solicita aprovação do protocolo junto ao Ministério da Saúde (MS) e à Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB/AM) para o recebimento do repasse no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) de forma emergencial e extraordinária para custear as despesas da Atenção Especializada à Saúde (AES), a fim de manter a sustentabilidade financeira do referido município e, assim, não comprometer a oferta de serviços de saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). **DA ANÁLISE:** Considerando a Resolução CIB/AM Ad Referendum nº 107, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre aprovação da solicitação de incremento de recurso custeio MAC, para o município de Parintins, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Com base no Parecer Técnico, elaborado pela Área Técnica da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização – SEAR, bem como no Plano de Ação Para Enfrentamento Da Emergência Em Saúde Pública, elaborado pela Área Técnica da SEMSA de Parintins, em Atendimento à Portaria GM/MS nº 3.160, de fevereiro de 2024, o qual compõe dados substanciais para inferência afirmativa da prerrogativa, da assistência que integra as ações e serviços de saúde a partir da Rede de Atenção à Saúde (RAS), as quais se comunicam



entre si para oportuno cuidado, é mister o aporte financeiro, para o município de Parintins, haja vista que esse deverá ser destinado para uso em toda a Rede de Atenção Especializada. Considerando que o município de Parintins é referência para os municípios de Barreirinha, Nhamundá, Maués e Boa Vista do Ramos da Regional de Saúde do Baixo Amazonas, nos componentes de urgência e emergência, ambulatorial, hospitalar e unidade de terapia intensiva adulto e neonatal. **DO PARECER:** Em face de todo o exposto nesta relatoria, manifesto-me FAVORÁVEL à convalidação da Resolução CIB/AM Ad Referendum nº 107/2024 que dispõem sobre aprovação da solicitação de incremento de recurso de custeio MAC, em caráter extraordinário, com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população de responsabilidade sanitária do município de Parintins. **CONSENSUADA. ITEM 2.7 Proc. 01.01.017101.046930/2024-02** – Solicitação do Complexo Regulador para aprovação da Integração da Telessaúde ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Maria Adriana Moreira – Vice Coordenadora CIB/AM e Presidente do COSEMS/AM. ASSUNTO:** Integração da Telessaúde ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas. **SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se da Integração da TELESSAÚDE ao processo regulatório no Complexo Regulador do Estado do Amazonas, proporcionando maior eficiência, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde no estado do Amazonas. **DA ANÁLISE:** CONSIDERANDO que as definições dos conceitos das modalidades de serviços de telessaúde foram ampliados para atender as ações no âmbito do programa SUS Digital, sendo estas: TELECONSULTORIA (SÍNCRONA E ASSÍNCRONA), TELETRIAGEM, TELECONSULTA, TELEDIAGNÓSTICO, TELEMONITORAMENTO, TELEINTERCONSULTA, TELEDUCAÇÃO, SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA E TELERREGULAÇÃO. CONSIDERANDO que a TELERREGULAÇÃO definida como atividades de organização, controle, gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, atuando de forma articulada com as ações de telessaúde por meio das TDICs (Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação) e contribuindo para o aumento da resolubilidade, com vistas a redução dos tempos e filas de espera. **DO PARECER:** Neste entendimento, manifesto-me FAVORÁVEL ao pleito. O Dr. Jucimar diretor do HUGV, afirma que nos, quanto hospital universitário, estão imbuídos a levar o atendimento especializado a todos do estado do Amazonas, tivemos também uma reunião com a secretária Nayara, onde conversamos com intuito de expandir o programa de tele monitoramento materno infantil, onde os 7 DICEI's aderiram ao programa, onde a tele saúde tem tudo para expandir, melhorar a qualidade de vida da população e diminuir a mortalidade e sofrimento dos nossos amazônidas. **ITEM III – Extra Pauta: ITEM 3. 1 Proc. 01.01.017101.048496/2024-03** - Remanejamento de Recurso do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas. **Relator: Sr. Thiago Bentes Jucá – Chefe do DERAC/SES-AM. RETIRADO DE PAUTA PARA ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DAS INFORMAÇÕES PELO SR. Thiago Bentes.** O sr. Roberto afirma que os recursos de 2024 poderão ser executados até atingir 100%, ou seja, só vai entrar recurso de 2025, depois que esgotar o recurso 2024, o MS ampliou para que os municípios e Estados consigam executar o recurso em sua totalidade, onde necessitamos fazer os ajustes e verificar quais os municípios ainda não executou os recursos e se terão condição de fazê-lo, caso contrário precisamos remanejar para outros municípios que desejam e consigam executar o recurso. O sr. Clerton diz que pelo aumento do prazo, os municípios poderão executar o recurso. **ITEM IV - Comunicações/Informes: ITEM 4.1** Apresentação do CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CIB/AM – 2025.



Apresentação: Sra. Nayara de Oliveira Maksoud Moraes - Coordenadora da CIB/Secretária de Estado da Saúde – SES/AM. APROVADO. ITEM 4.2

Apresentação do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH sobre o pleito, junto ao MS, para o incremento do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor de R\$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), ano, para custeio da Instituição, com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade. (Proc. 01.01.017101.039110/2024-64 que convalidou a Resolução nº 073/2024 AD REFERENDUM na Reunião CIB de 25.11.2024) – **Apresentador: Sr. Robério Rebouças – Técnico do HUGV/EBSERH.**

O sr. Robério apresenta as portarias que considera os serviços prestados, explica que o recurso é federal e que é para implementação de hospitais universitários. Tem o objetivo de aprimorar os processos de gestão dos serviços hospitalares da Rede Ebserh; ampliar e qualificar a oferta de ações e serviços de média e alta complexidade ao SUS. Já o orçamento previsto para 2024 será para aprimorar os processos de gestão dos serviços hospitalares da Rede Ebserh – R\$ 1 Bi – Repassados do MS à Ebserh, previstos em Acordos Organizativos de Compromissos - AOC (Sede com HUF, Ebserh); ampliar e qualificar a oferta de ações e serviços de média e alta complexidade ao SUS – R\$ 1 Bi - Repassados do MS aos HUF/Ebserh, mediante publicação de portaria pelo MS; monitoramento de Resultados para aprimorar os processos de gestão dos serviços hospitalares da Rede Ebserh: 1.Taxa de Ocupação Hospitalar; 2.Tempo Médio de Permanência, e 3.Índice de Renovação (Giro de Leitos); 4.Indicadores/metras também previstos nos AOC, dentre outros. O sr. Robério explica que a justificativa do HUGV para aquisição do PRHOSUS é que os Recursos Financeiros Insuficientes; aquisições de insumos para abastecimento e reajustes/repactuações; ocupação das 2 Torres de 8 e 9 andares; insuficiência do teto financeiro para cobertura de serviços para cumprimento Acordo Organizativo de Compromissos - AOC/2024. **ITEM 4.3 Relatório das atividades da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde - SEAPS. Apresentação: - Sra. Nara Núbia Esquivel**

- Secretária Executiva Adjunta de Políticas de Saúde/SEAPS/SEAESP/SES-AM. A Sra. Laís fará a apresentação, explicando que estão trabalhando na Elaboração e Aprovação de Notas Técnicas, Fluxos, Linhas Guia e de Cuidado com a Construção do Fluxo de Atendimento Ambulatorial aos Pacientes Adultos e Pediátricos no Pós-Operatório de Cirurgias Ortopédicas, Revisão dos Processos de Trabalho nos Equipamentos da RAPS de responsabilidade estadual: Atualização de protocolos e fluxos de atendimento (CESMAM, CRQD, SRT Rosa Blaya). Implementação de Comitês e Grupos Condutores: Posse dos membros do comitê Técnico Interinstitucional de Saúde Integral LGBTI+ do estado do Amazonas. Destaques do mês: realização do Encontro dos Coordenadores Municipais de Saúde Mental de forma Híbrida em parceria com UEA; curso de capacitação aos profissionais de saúde bucal dos municípios e dos DSEI's sobre o uso e a importância do TeleEstomalogia para detecção e diagnóstico de câncer bucal; realização do Curso "Saúde no Adolescer", na perspectiva de educação de pares, para a formação de adolescentes e jovens da rede estadual de ensino, com o objetivo de se tornarem multiplicadores e defensores da saúde. Acolhimento de Novos Gestores: em parceria com COSEMS AM e UNICEF, foram iniciadas as ações para a realização do acolhimento dos novos gestores municipais. Oficina da Planificação – Avaliação de 2024: realizada na ALEAM no dia 13/12/2024 com os representantes dos municípios do Médio e Baixo Amazonas e condução do Albert Einstein. O objetivo da Oficina foi executar a análise



dos resultados obtidos após a implementação da Planificação em 2024. O sr. Clerton questiona como está a programação do hospital Joao 23, para que os municípios possam se programar para receber a embarcação Joao 23. A sra. Lecita agradece a Hedylamar e aos técnicos da CIB pela parceria, agradece a secretária Nayara e deseja boas festas. **ITEM 4.4 Proc. 01.01.017101.046487/2024-70 - Ofício nº 3056/2024 DPLAN/GABIN/SEMSA, de 26.11.2024**, cujo objeto informa à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, o remanejamento de 06 (seis) MESAS P/ EXAME CLÍNICO para a US GEBES DE MEDEIROS, sendo a unidade inicialmente cadastrada na Proposta nº 07583.812000/1131-68 a USF ALFREDO CAMPOS. **Apresentação: Sr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho - SEMSA MANAUS.** O sr. Djalma explana sobre a mudança de unidade de saúde que irá receber determinados materiais que foram comprados com recurso de emendas parlamentares, para ciência da CIB e seus membros. **ITEM 4.5 Proc 01.01.017101.048554/2024-90** - Informe acerca do início das negociações relacionadas à pactuação Inter federativa dos serviços assistenciais entre o Estado do Amazonas e Rondônia. **Relatora: Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta de Regionalização – SEAR/SES-AM.** A sra. Rita formaliza sobre as questões de transferências de pacientes entre os estados, onde o informe solicita autorização de inclusão em pauta CIB/AM acerca do início das negociações relacionadas à pactuação interfederativa dos serviços assistenciais entre o Estado do Amazonas e Rondônia. Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos voto de estima e apreço. A sra. Rita apresenta um pleito muito desejado, informa que dia 11 um grande grupo se reuniu para debater sobre as transferências interestaduais, onde vamos firmar um novo pacto federativo, onde após essa reunião ficou pactuado um grupo de trabalho, composto por 13 pessoas, 7 do Amazonas e 6 de Rondônia, esse grupo vai fazer a estratificação por CID, fazendo um levantamento por custo e capacidade instalada dentro das regionais, vão fazer a proposta de fluxo de referência e contra referência e organização das redes. O grupo elegeu a Suzi como coordenadora. **ITEM V. MEMBROS TITULARES:** Liége Menezes (Secretária Executiva SEA/SEAUE/SES); Rita Cristiane dos Santos Almeida (SEAR/SES/AM online); Priscilla Soares Lacerda (Departamento de Planejamento DEPLAN-AM); Laís Moraes Ferreira (Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas/SEAESP-AM); Lyana da Silva Portela (CRE/SES/AM); Thiago Bentes (DERAC-AM online); Dario Vicente da Silva (Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea online); Lecita M. de Lima Barros (SEMSA Tefé online); Sara dos Santos Riça (SEMSA Humaitá online); Clerton Rodrigues Florêncio (SEMSA/Parintins online); Thayana Oliveira Miranda (SEMSA Eirunepé online). **SUPLENTE:** Roberto Maia (complexo regulador do AM) Djalma Pinheiro Pessoa (SEMSA Manaus online); Monica Melo (SEA/SEAUE online); Jorgete B. Cunha (SEAR/DERE); Gleice Vanessa Baiocco Santos (CEMA/SES-AM); Sergio Luiz Souza dos Santos (DGTES); Augusto Zany dos Reis; Dawehaleson M. Pereira (online); Eucilene A. de Carvalho (FES); Alcineia Fontes (SEMSA Nhamundá online). Estiveram presentes ainda servidores da **CIB:** Eduardo Rivero de Toledo, Hector Silva Pinheiro, Alziane Moutinho Magalhaes, Narelda Barros, Jamile Mecnas e a Secretaria Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 16 de dezembro de 2024.

